PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 136

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Versa o incluso projeto, ora submetido à apreciação de Vossas Excelências, sôbre a suplementação de verbas, respectivamente, para a aquisição de peças para veículos e para a Comissão Municipal de Esportes.

Sôbre a primeira parte dessa suplementaçao, quero salientar que desarranjos imprevistos nos veículos da Municipalidade, mormente no que se refere à ambulância para a assistência médica, fazem-na uma providência de primeira necessidade.

Quanto à parte destinada à Comissão Municipal de Esportes, destina-se a cobrir despesas com a representação do Município nos Jogos Abertos do Interior, bem como para a aquisição de uniformes para os atletas. Apesar de haver sido a referida Comissao aquinhoada com a verba de Cr.$220.000,00 já foi a mesma totalmente esgotada em diversas competições intermunicipais, assim como com o campeonato do Município.

Espero, portanto, contar com a aprovação dos nobres Edís.

MILTON FERREIRA NEVES
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0901

Em 13 de Setembro de 1962.

Ofício nº 364-62
Senhor Presidente:

Com o presente encaminho a Vossa Excelência projeto de lei versando sôbre suplementaçao de verbas para aquisiçao de peças para veículos e também para a Comissao Municipal de Esportes.

Neste ensêjo, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de aprêço e consideraçao.

MILTON FERREIRA NEVES
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos da Silva Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0903

PROJETO DE LEI Nº

(13 de Setembro de 1962)

DISPÕE sôbre suplementação de verba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Vice-Prefeito - Municipal de Caieiras, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr.$260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

331-8-89-4 - Despesas Diversas
Aquisição de Peças p/Veículos 150.000,00
621-8-29-4 - Despesas Diversas
Comissao Municipal de Esportes 110.000,00
260.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulaçao das seguintes verbas do orçamento:

251-8-63-0 - Pessoal Fixo - Venc. do eletricista 50.000,00
251-8-63-3 - Material de Consumo 100.000,00
301-8-80-0 - Pessoal Fixo - Venc. de 3 canteiros 110.000,00
260.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Setembro de 1962.

MILTON FERREIRA NEVES
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª Discussão
Sala de sessões 3/10/62
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Sala de sessões 3/10/62
Presidente

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça

Parecer ao Projeto de Lei nº 186/62.

Parecer - Dispõe o Projeto de Lei nº 186/62 do Executivo, sôbre abertura de crédito especial de Cr$260.000,00, à suplementar as verbas para aquisição de péças p/ veículos, em Cr$150.000,00 e Comissão Municipal de Esportes, em Cr$110.000.00.

A medida tem caráter constitucional, nada havendo que impeça ser a mesma aprovada.

Damos nosso parecer favprável.

Sala das Comissões, em 24 de Setembro de 1962.

Aprovado em 1ª Discussão
Sala de sessões 3 / 10 / 1962
Presidente

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças

Parecer ao Projeto de Lei nº 186/62

Parecer - Dispõe o Projeto de Lei nº 186/62 do Executivo, sôbre a abertura de crédito suplementar de Cr$260.000,00, às verbas Aquisição de peças p/ veículos - Cr$150.000,00 e Comissão Municipal de Esportes Cr$110.000,00.

Os recursos apresentados : anulação das verbas 251-8-63-0- Pessoal Fixo - Venc. do Eletricista - Cr$50.000,00 ; 251-8-63-3 - Material de Consumo Cr$100.000,00 e 301-8-80-0 - Pessoal Fixo - Vencimentos de 3 canteiros, perfazendo o valor do crédito, são plenamente hábeis, daí darmos nosso parecer favorável.

Sala das Comissões, em 24 de Setembro de 1962.

Aprovado em Discussão

Sala de sessões 3 / 10 / 1962

Presidente